

TERMO DE CONTRATO 0117/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 0117/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA E & O MILAGRE LTDA ME

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E & O MILAGRE LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.672.964/0001-30**, com sede na Av. José Grilo, nº.867 - Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, por seu representante legal, Senhor **ODAIR JOSÉ MILAGRE**, brasileiro, comerciante portador do **RG nº.1.320.652-SSP-ES e do CPF nº.071.359.107-29**, domiciliado a Rua Harvey Vargas Grilo, nº 635 - CEP nº.29.370-000, Bairro Nicolau de Vargas, Conceição do Castelo - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000028/2015 Ata de Registro de Preços 068/2015 e Processo nº 7.961/2015, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Unit.	Valor Total
5	17266	ALHO POR KG nacional aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	CEASA	KG	350	9,4	- 3.290,00
74	674	ABOBORA madura, cor característica, uniforme e com brilho, bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	170	2	- - 340,00
75	4360	ABOBRINHA de primeira, com coloração e tamanho uniformes. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	120	2	- - 240,00
76	820	ALFACE lisa fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos defertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	PS	330	1,25	- - - 412,50
77	6197	BANANA DA TERRA de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	335	2,5	- - - 837,50
78	13533	BANANA PRATA de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	1.920,00	2,1	- - - 4.032,00
79	37829	BATATA INGLESA lisa, lavada, firme e intacta. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	2.700,00	3	- - - 8.100,00
80	18372	CEBOLA DE CABEÇA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. isenta de sujidades, parasitas e larvas. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	1.405,00	4	- - - 5.620,00
		CEBOLINHA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos ou					- - -

81	7831	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	345	1,3	448,50
82	676	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	340	3,2	1.088,00
83	3819	CHUCHU bem desenvolvido, fresco, firme, casca limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem brotação e sem resíduos de fertilizantes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	325	1,3	422,50
85	636	INHAME de primeira tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	380	2,7	1.026,00
86	6410	JILO legume tipo tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produtos sujeitos a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	335	2,5	837,50
87	4346	LARANJA tamanho característico, firme, casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, uniforme, sem amassados e sem resíduo de defensivos. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	520	2,3	1.196,00
88	39117	MAÇA NACIONAL de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	2.560,00	3,3	8.448,00
89	2586	MAMAO tamanho característico, firme, casca lisa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem furos e sem amassados e sem resíduo de defensivos. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	705	2,89	2.037,45
90	1333	MANDIOCA tipo branca, de primeira, raízes bem desenvolvidas, grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	560	1,8	1.008,00
91	2587	MELANCIA redonda, graúda e de primeira. coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa firme e intacta. pesando entre 6 a 10 kg cada unidade. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	1.561,00	1,6	2.497,60
							-

92	1793	PEPINO de primeira, com tamanho e coloração uniformes. 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	535	2	- 1.070,00
93	2590	PIMENTAO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes. sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	130	2,8	- 364,00
94	4361	QUIABO de primeira, tamanho e coloração uniformes. dem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	335	4,7	- - 1.574,50
95	637	REPOLHO branco, liso, fresco de primeira. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	445	1,2	- - 534,00
96	6424	SALSA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e midade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	100	1,2	- - - 120,00
97	638	TOMATE de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	630	3,7	- - - 2.331,00
98	1334	VAGEM de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	547	4,2	- - 2.297,40
99	2588	GOIABA vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	500	3,6	- - - - 1.800,00
100	4854	MANGA rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	520	3,6	- - - - 1.872,00
		UVABranca ou rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa					- - -

101	5639	anormal. isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	510	9,2	- 4.692,00
102	4514	AGRIAO tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e midade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	210	1,99	- 417,90
103	37764	RUCULA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e midade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	210	1,9	- - - 399,00
VALOR TOTAL							59.353,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quan.	Unit.	V total
67	4514	AGRIAO tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e midade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	60	1,99	- - - 119,40
68	37764	RUCULA externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	60	1,9	- - - 114,00
160	6410	JILO legume tipo tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	100	2,5	- - - 250,00
VALOR TOTAL							483,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unit.	V Total
674	ABOBORA madura, cor característica, uniforme e com brilho, bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	20	2	40,00
820	ALFACE lisa fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos defertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	PS	30	1,25	37,50
6197	BANANA DA TERRA de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	5	2,5	12,50
13533	BANANA PRATA de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. produto sujeito a verificação no ato da entregaa	CEASA	KG	20	2,1	42,00
37829	BATATA INGLESA lisa, lavada, firme e intacta. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. tamanho e conformação uniformes, devendo 10ser graúda. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	32	3	96,00
18372	CEBOLA DE CABEÇA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. isenta de sujidades, parasitas e larvas. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6	4	24,00
7831	CEBOLINHA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto.isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	14	1,3	18,20
676	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	13	3,2	41,60
						-

3819	CHUCHU bem desenvolvido, fresco, firme, casca limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem brotação e sem resíduos de fertilizantes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	12	1,3	- 15,60
636	INHAME de primeira tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6	2,7	- - 16,20
4346	LARANJA tamanho característico, firme, casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, uniforme, sem amassados e sem resíduo de defensivos. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	30	2,3	- - 69,00
39117	MAÇA NACIONAL de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	14	3,3	- - - 46,20
2586	MAMAO tamanho característico, firme, casca lisa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem furos e sem amassados e sem resíduo de defensivos. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6	2,89	- - 17,34
1333	MANDIOCA tipo branca, de primeira, raízes bem desenvolvidas, grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6	1,8	- - - 10,80
2587	MELANCIA redonda, graúda e de primeira. coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa firme e intacta. pesando entre 6 a 10 kg cada unidade. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	10	1,6	- - 16,00
4361	QUIABO de primeira, tamanho e coloração uniformes. dem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	5	4,7	- - 23,50
637	REPOLHO branco, liso, fresco de primeira. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	13	1,2	- 15,60
	SALSA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidades, material terroso e midade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou					- - -

6424	mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	7	1,2	8,40
638	TOMATE de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	25	3,7	92,50
4854	MANGA rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6	3,6	21,60
5639	UVA branca ou rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	9	9,2	82,80
VALOR TOTAL						747,34

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.584,09** (sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000028/2015.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas inerentes as Atas de Registros de Preços nº 067,069,070,071,072 e 073 para o exercício de 2016 correrão nas secretarias e suas respectivas fichas:

011001 - Gabinete do Prefeito

Ficha - 0006 Fonte de Recurso- 10000000

012001 - Secretaria Municipal de Administração

Ficha - 0021 Fonte de Recurso- 10000000

013001 - Secretaria Municipal de Finanças

Ficha - 0041 Fonte de Recurso- 10000000

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha - 005 Fonte de Recurso- 13010000

Fichas - 0010 e 0015 Fonte de Recurso 13010000 e 13990000

Ficha - 0043,0050,0056 e 0063 Fonte de Recurso- 10000000

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha - 0061 Fonte de Recurso- 10000000

016001- Secretaria Municipal de Educação

Fichas - 0108, 0113, 0126 e 0131 Fonte de Recurso - 11010000

Ficha - 0139 Fonte de Recurso- 10000000

Fichas - 0148,0155 e 0156 Fonte de Recurso - 11070000

017001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha - 0005, 027 e 056 Fonte de Recurso - 12010000

Ficha - 0014 Fonte de Recurso - 12030000

018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha - 0176 Fonte de Recurso 10000000

019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ficha - 0210 Fonte de Recurso - 10000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 - Material de Consumo

Legenda dos Recursos:

10000000 - 11010000 - 12010000 - Próprio

13010000 - 12030000 - 11070000 - Federal

13990000 - Estadual

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja formalização de contrato ou prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

7.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com as necessidades da secretaria requerente.

7.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

7.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 9.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 9.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 9.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;

9.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

9.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

9.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não mantiver a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até

02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica

dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo, ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

E & O MILAGRE LTDA

ODAIR JOSÉ MILAGRE

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____